

DECRETO Nº 073/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

*" Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia **28 de fevereiro de 2022**, bem como a manutenção dos efeitos da Lei nº 1579/2019 referente ao feriado municipal no **dia 01 de março de 2022** e dá outras providências".*

O PREFEITO DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e no Art. 60, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, decreta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo municipal no **dia 28 de fevereiro de 2022**, bem como a manutenção de todos os efeitos inerentes ao feriado municipal do **dia 01 de março de 2022** decorrentes da Lei Municipal nº. 1.579/2019, **exceto as essenciais decorrentes das atividades de saúde e limpeza urbana**, mantendo inalteradas as demais datas definidas no calendário de Feriados Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ou suspendendo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.


EDSON GUIMARAES DE FARIA
Prefeito Municipal